

PORTARIA

Nº 1038/2025

“Institui a Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias a serem firmadas pela Secretaria Municipal de Esportes e pelo Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esportes - SEESP e pelo Fundo de Incentivo ao Esporte – FIE, junto às Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Artigo 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

I – Presidente: Ubiratan Nascimento Mourão

II – Vice Presidente: Jefferson Ramos Rodrigues

III – Equipe de Seleção:

- a) Alexandre Aparecido Motta Lima
- b) Bruno Victor da Silva
- c) Danilo Dias de Oliveira Silva
- d) Joyce Carvalho dos Santos
- e) Vinicius Martins Nogueira

IV – Equipe de Monitoramento e Avaliação:

- a) Frank Barbosa Constâncio
- b) Lenon Gonçalves Chaves
- c) Rafael Siqueira Moraes
- d) Roberto Soares Freire
- e) Yasmin Loreley Heinzen

Artigo 3º - A Comissão possui caráter permanente e tem como atribuição selecionar, monitorar e avaliar parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esportes - SEESP e pelo Fundo de Incentivo ao Esporte - FIE junto às Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único - Aos membros desta Comissão também ficam atribuídas as funções de seleção, avaliação e monitoramento de benefícios do Programa Força Atleta, nos termos da Lei Municipal nº 2.662/2019 e suas alterações.

Artigo 4º - A coordenação dos trabalhos compete ao Presidente da Comissão, e na falta deste, ao Vice-presidente, os quais são responsáveis pela gestão das parcerias celebradas, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 5º - Compete à Equipe de Seleção fazer publicar editais de chamamento, a escolha dos projetos interessantes à Secretaria de Esportes, analisar os documentos propostos, apreciar todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, realizar visitas técnicas, receber prestação de contas, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e julgar recursos interpostos em primeira instância.

Artigo 6º - Compete à Equipe de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, informar ao Presidente da Comissão a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, realizar visitas técnicas e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação dos projetos.

Artigo 7º - A Comissão deverá solicitar auxílio e providência quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito